



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Objetivo

ANALISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. Contextualização

4. Caracterização da demanda

4.1. Descrição sucinta

5. Especificação dos requisitos

6. Definição e especificação dos requisitos administrativos da contratação:

6.1. Requisitos do negócio

6.2. Da capacitação

6.3. Legais

6.4. Da manutenção

6.5. Temporais

6.6. Da segurança

6.7. Sociais, ambientais e culturais

7. Definição e especificação dos requisitos tecnológicos da contratação

7.1. Da arquitetura tecnológica

7.2. Da implantação

7.3. Da garantia, suporte e manutenção

7.4. Da capacitação

7.5. Da experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a solução

7.6. Da formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC

7.7. Da metodologia de trabalho

7.8. Da segurança sob o ponto de vista técnico

8. Definição e especificação de demais requisitos aplicáveis, se necessário

8.1. Do projeto de implementação

8.2. Do tipo de licença do software

9. A definição e especificação dos requisitos foram feitas a partir do levantamento de:

9.1. Diferentes soluções existentes no mercado

9.2. Contratações públicas similares realizadas por outros órgãos ou entidades

10. Identificação de diferentes soluções de TIC que atende aos requisitos

10.1. **Detalhamento**

- 10.2. Na identificação das diferentes soluções de TIC, foram considerados os requisitos de:
 - 10.2.1. Disponibilidade de soluções de TIC em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
 - 10.2.2. Soluções existentes no Portal de Software Público.
 - 10.2.3. Capacidade e as alternativas do mercado de TIC.
 - 10.2.4. Observância às políticas e especificações técnicas do Modelo Nacional de Interoperabilidade
 - 10.2.5. Regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
 - 10.2.6. Observância às orientações e especificações técnicas no Modelo de Requisitos *MoreUq-JS*
 - 10.2.7. Orçamento estimado com os custos unitários dos itens a serem contratados
11. Análise e comparação dos custos totais das soluções de TIC identificadas
 - 11.1. Na análise e comparação foram considerados os custos de aquisição de
 - 11.1.1. Produtos. (art. 14, III)
 - 11.1.2. Insumos. (art. 14, III)
 - 11.1.3. Garantia. (art. 14, III)
 - 11.1.4. Serviços complementares, quando necessários à contratação.
12. Atributos das demandas
13. Identificação da solução de TIC escolhida e sua justificativa
 - 13.1. **Detalhamento**
 - 13.2. Descrição sucinta, clara e suficiente da solução de TIC, indicando bens e serviços
 - 13.3. Alinhamento entre a necessidade de negócio e requisitos tecnológica
 - 13.4. Identificação dos benefícios a serem alcançados
 - 13.5. Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada
 14. Foram avaliadas as necessidades de adequação do ambiente para viabilização do contrato.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15. Declaração da EPC

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

16. **Detalhamento**

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

17. Natureza do objeto com indicação dos elementos necessários para caracterizar o bem e/ou serviço contratado
18. Justificativas para o parcelamento ou não da solução
19. Critérios para adjudicação do objeto com indicação e justificativa da forma escolhida
20. Modalidade e tipo de licitação com indicação e justificativa para as escolhas
21. Classificação orçamentária com indicação da fonte de recurso do orçamento
22. Vigência do contrato com a indicação de prazo de garantia.
23. Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
24. Equipe de Apoio à Contratação (EAC)
25. Equipe de Gestão da Contratação (EGC)

ANÁLISE DE RICOS DA CONTRATAÇÃO

26. Relação dos possíveis riscos da contratação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013

27. Declaração

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA STIC (Lei nº 12.527/2011)

28. Respostas aos artigos da Lei nº 12.527/2011.

INTRODUÇÃO

1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que demonstra as análises realizadas em relação as condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, visando assim demonstrar a viabilidade técnica e econômica da demanda, embasando o termo de referência ou o projeto básico nos termos da legislação vigente.

OBJETIVO

2. O objetivo desta análise visa suprir a Administração de informações suficientes para que seja realizada uma contratação que atenda aos anseios da área demandante e que possibilite este Regional escolher a opção mais vantajosa.

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. Contextualização

3.1 Antes de discorrer sobre o tema principal, cabe informar que, em informática, servidor é um conjunto de software e hardware com sistema de computação centralizado que fornece serviços a uma rede de computadores chamada de cliente.

3.1.1. No TRE-SE os softwares encarregados por esta computação centralizada são os sistemas operacionais da Linux e Windows da Microsoft, explicando, desde já, que está conjuntura é impositiva, por conta do uso de diversas aplicações/programas/softwares utilizados que necessitam de um ou outro sistema operacional para que funcionem corretamente.

3.1.2. É publico e notório que os sistemas operacionais se tornaram uma das formas mais comuns de invasões de computadores em massa e de alcance global. Portanto, a manutenção e a atualização dos sistemas operacionais é uma das tarefas essenciais para garantir a segurança das informações, uma vez que, as atualizações ofertadas pelo fabricante servem para fechar brechas de segurança na aplicação, além de melhorar os processos de trabalho.

3.1.3. Ademais, as atualizações das versões dos sistemas operacionais contribuem com a segurança e produtividade, otimiza o trabalho dos profissionais, diminui os obstáculos, oferta atalhos para ativação de novas funcionalidades, dificulta o vazamento de dados e colabora para manter a confidencialidade de dados.

3.1.4. Diante desta realidade submeteremos neste estudo técnico o pedido e as razões para atualizar a plataforma da Microsoft (Windows Server) na infraestrutura central, informando, desde já, que a possibilidade de atualização e/ou contratação de garantia e suporte dos sistemas da Linux serão, oportunamente, objeto de uma futura contratação.

3.1.5. Importante salientar que com a migração para a versão mais recente dos sistemas operacionais é necessário adquirir licenças de CAL, que serão detalhadas ao longo deste estudo.

3.1.6. Antes de iniciar a produção do estudo, se faz necessário esclarecer alguns pontos técnicos que serão modificados em relação a tentativa anterior de contratação (Processo SEI nº 0016070-17.2021.6.25.8000).

3.1.7 O primeiro ponto abordado será quanto a mudança no objeto em relação a versão.

3.1.8. Na primeira tentativa de contratação optamos por definir o objeto Windows Server na versão 2019 ou superior mesmo tendo indicativo de que a versão 2022 estava pra ser lançada, em razão das pesquisas não retornarem com informações acerca do lançamento desta nova versão do Windows Server.

3.1.9. Portanto, com a concretização da comercialização da versão 2022, atualizamos a definição do objeto, observando que manteremos o termo “ou superior” para obter um possível lançamento de uma nova versão até a entrega do produto.

3.1.10. O segundo ponto a ser esclarecido tratar-se da contratação do software Assurance.

3.1.11. O referido software é um pacote de serviços adicionais contratado à parte e que é oferecido pelo fabricante trazendo em seu bojo diversos benefícios, dentre eles, o que mais interessa ao TRE-SE é a possibilidade de migração para versão superior quando lançadas dentro do período contratado e o suporte ativo.

3.1.12. Em relação ao suporte ativo pretende-se adquirir a possibilidade de entrar em contato com suporte especializado do fabricante visando sanar dúvidas técnicas quanto a implementação de serviços, aplicação de solução de contorno seguindo as boas práticas recomendadas em caso de indisponibilidade, bem como impor tempo de resposta de solução dos problemas/incidentes nos produtos.

3.1.13. Além disto, estima-se ter acesso ilimitado, por meio de diversos canais, ao fabricante e, na ausência deste, com o revendedor autorizado.

3.1.14. Estabelecidas as condições para o suporte ativo, a EPC foi em busca de informações para propor prazos exequíveis de cumprimento. Ocorre que, não foi encontrada, nos canais oficiais do fabricante, qualquer informação sobre o tempo de solução dos problemas/incidentes previsto com a aquisição do assurance.

3.1.15. Dada a ausência de dados, optamos por propor um prazo razoável, visto que o nosso negócio é crítico para a sociedade e a incerteza de tempo de solução causará, em tese, prejuízos a imagem da instituição e ao nosso cliente interno e externo.

3.1.16. Acontece que, no decurso da primeira tentativa de contratação a empresa Telefônica/Vivo apresentou o seguinte questionamento em relação aos prazos constantes em edital:

Diante do exposto acima, entende-se que os prazos supramencionados de resposta e solução dos chamados são os oferecidos pelo suporte do fabricante Microsoft, tendo-se em vista que a fabricante já possui os prazos para cada tipo de licença. Nosso entendimento está correto?

3.1.17. Apesar do fornecedor não questionar o prazo, e sim quem tem o compromisso de cumprir o que foi estabelecido, entendeu-se, com este questionamento, que era necessário reforçar o entendimento em relação ao prazo para se evitar transtornos futuros.

3.1.18. Diante desta situação, resolvemos consultar, por telefone, um fornecedor credenciado, e fomos informado que a Microsoft é uma empresa mundial e, teoricamente, estabelecer prazos de solução de resposta é complicado porque não há como executar uma mudança no produto para atender a um cliente específico.

3.1.19. Ciente da informação anterior, optamos por oficializar a consulta (SEI 1157033), por e-mail, a todos os fornecedores autorizados pela Microsoft a celebrar contratos com a administração pública, entretanto não obtivemos resposta até o presente.

3.1.20. Considerando que a contratação é crucial para o negócio e que a versão mais atual do produto foi disponibilizado recentemente para venda, **optamos por promover uma nova fase de pesquisa sobre o Assurance e licitá-lo em um momento posterior por entender que o maior risco está em manter o sistema central da infraestrutura desatualizado.**

3.1.21. O último ponto a ser tratado é relacionado a quantidade de licenças do Windows Server edição Datacenter a ser adquirida, informando, desde já, que a quantidade de licenças da edição Standard e das licenças de CAL permanecerão as mesmas do pedido anterior.

3.1.22. Em 2021, o TRE-SE encontrava-se em transição da solução de hardware que trabalha de forma virtualizada e que necessitam da edição do Windows Server Datacenter para funcionar.

3.1.23. O projeto de aquisição dos equipamentos foi desenhado para aquisição em duas etapas: uma seria adquirida imediatamente ao final do processo licitatório e a outra após a definição sobre o andamento do processo de Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de locação de circuitos de fibras ópticas apagadas, interligando os Data Centers do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) e da Justiça Federal em Sergipe (JFSE), com vistas à implementação de site backup.

3.1.24. Ocorre que no primeiro pedido de aquisição de licenças o processo da solução de hardware estava em andamento, enquanto que, não havia previsão de início dos estudos da locação de fibras ópticas, por esta razão optamos por requerer apenas as licenças para a primeira parte do projeto.

3.1.25. Atualmente, o processo da locação de fibras encontra-se em processo de finalização dos estudos técnicos e iniciamos o pedido de aquisição da segunda etapa do equipamentos de hardware, com isso entende-se que deve-se ser adquirida o total de licenças para a solução completa, visto que a expectativa é que toda a nova implementação de nova solução, seja de hardware ou software, esteja em pleno funcionamento antes do período eleitoral.

3.1.26. Concluímos informando que atendendo os princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal, pretende-se analisar a viabilidade técnica, econômica e de negócio da contratação das licenças da Microsoft neste estudo técnico preliminar(ETP).

4. Caracterização da demanda

4.1 Descrição sucinta

- 4.1.1. Aquisição de licenças de Windows Server 2022 ou superior (PER CORE 2 LICENCES) nas edições Datacenter e Standard;
- 4.1.2. Licenças de CAL 2022 ou superior.

5. Especificação dos requisitos

5.1. A contratação deste objeto pretende suprir o Tribunal com as versões de Windows Server mais atualizadas propiciando maior segurança aos nossos dados, mantendo os sistemas seguros, além de ampliar a estabilidade, segurança e disponibilidade aos nossos sistemas.

6. Definição e especificação dos requisitos administrativos da contratação.

6.1. Requisitos do negócio

6.1.1. Atualizar os sistemas operacionais dos servidores (físicos e virtuais), corrigindo, com a brevidade necessária, vulnerabilidades identificadas durante o uso, com o intuito de mitigar riscos de interrupção dos sistemas por conta de ataques cibernéticos;

6.1.2. Tornar a infraestrutura central mais robusta.

6.2. Da capacitação

6.2.1 Considerando a experiência da equipe técnica nas versões dos sistemas operacionais da Microsoft em produção, a princípio, não há necessidade de aquisição de capacitação.

6.3. Legais

6.3.1. Lei Federal nº 10.520/2002: Institui a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

6.3.2. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

6.3.3. Lei Complementar nº 123/2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;

6.3.4. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.3.5. Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública;

6.3.6. [Decreto 7.174/2010](#): Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

6.3.7. CF/88;

6.3.8. Demais regramentos jurídicos pertinentes.

6.4. Da manutenção

6.4.1. Não se aplica.

6.5. Temporais

6.5.1. As licenças adquiridas devem ser vitalícias (perpétuas) não havendo necessidade de renovação ao longo do tempo.

6.5.1.1. Sendo seu uso, na infraestrutura de TIC, limitado ao período de fornecimento de pacotes de correção de software pelo fabricante, ou seja, observará a política de ciclo de vida do produto definida pelo fabricante, sob pena de ocorrência de invasão por exploração de vulnerabilidades do sistema operacional descontinuado.

6.6. Da segurança

6.6.1 A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual com o TRE-SE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-SE;

6.6.2. Tratar como “confidenciais” quaisquer informações a que a CONTRATADA tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua revelação a terceiros;

6.6.3. O TRE-SE terá prioridade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.

6.6.4. A CONTRATADA deverá atender às normas, procedimentos documentos e normativos expedidos e publicados pela Administração Pública e/ou pelo próprio TRE/SE acerca de segurança da informação, bem como demais atos publicados no decorrer da contratação.

6.7. Sociais, ambientais e culturais

6.7.1. Não se aplica.

7. Definição e especificação dos requisitos tecnológicos da contratação

7.1. Da arquitetura tecnológica

7.1.1. As licenças do Windows Server devem possuir, no mínimo, as seguintes características:

7.1.1.1. Ser PER CORE 2 LICENCES, nas quantidades e edições especificadas **neste** estudo;

7.1.1.2. Ser de uso permanente (perpétua);

7.1.1.3. Suportar, no mínimo, 117 Máquinas Virtuais (VMs);

7.1.1.4. Ser instalável em máquinas virtuais que tenham o VMware como software virtualizador;

7.1.1.5. Devem ser compatíveis com o setor governamental;

7.1.1.5.1. Licenças destinadas para os seguintes setores **não serão aceitas**:

a. Instituições educacionais;

b. Organizações sem fins lucrativos.

7.1.2. As licenças do Cal (Client Access Licence) devem possuir, no mínimo, as seguintes características:

7.1.2.1. Ser de uso permanente (perpétuo);

7.1.2.2. Devem ser compatíveis com o setor governamental.

7.1.2.2.1. Licenças destinadas para os seguintes setores **não serão aceitas**:

a. Instituições educacionais;

b. Organizações sem fins lucrativos.

7.2. Da implantação

7.2.1. A implantação e o cronograma de implementação ficará a cargo da equipe de servidores efetivos e será efetivada o mais breve possível.

7.3. Da garantia, suporte e manutenção

7.3.1. A Microsoft oferece manutenção corretiva, sem ônus ao CONTRATANTE, de seus produtos assim que a solução de falha do produto é produzida.

7.3.1.1. As manutenções corretivas (SEI 1147541) são disponibilizadas com a aquisição do produto e são subdivididas em:

7.3.1.1.1. Principal

7.3.1.1.1.1. Que compreende as manutenções corretivas dispostas no período:

7.3.1.1.1.2. Por pelo menos 5 (cinco) anos a partir da data de disponibilização de um produto;

7.3.1.1.1.3. Por pelo menos 2 (dois) anos após o lançamento do produto sucessor.

7.3.1.1.2. Estendido

7.3.1.1.2.1. Que compreende as manutenções corretivas dispostas no período de pelo menos 5 (cinco) anos a partir do término do suporte principal.

7.3.1.2. O fornecedor garantirá a disponibilização de atualizações sem ônus adicional para o TRE-SE;

7.3.1.3. Caso seja necessária a utilização de senha para download de licenças, patches, drivers e quaisquer outras atualizações no sítio do fabricante do software, deverá ser fornecida diretamente ao CONTRATANTE;

7.3.2. A CONTRATADA e/ou FORNECEDOR **assegurará** garantia técnica por todo o período de comercialização da versão do software contratado

7.3.2.1. A garantia compreenderá todas as correções do software disponibilizadas pelo fabricante.

7.3.3. A partir do recebimento definitivo das licenças, o suporte técnico se responsabilizará pela correção de todos os vícios e defeitos do software durante todo o período de comercialização da versão

contratada.

7.4. Da capacitação

7.4.1. Considerando a experiência da equipe técnica nas versões dos sistemas operacionais da Microsoft em produção, não há, a princípio, necessidade de aquisição de capacitação.

7.5. Da experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a solução.

7.5.1. Não se aplica.

7.6. Da formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC

7.6.1. Não se aplica

7.7. Da metodologia de trabalho.

7.7.1. Não se aplica.

7.8. Da segurança sob o ponto de vista técnico.

7.8.1. Não se aplica.

8. Definição e especificação de demais requisitos aplicáveis, se necessário

8.1. Do projeto de implementação

8.1.1. Não aplica

8.2. Do tipo de licença do software

8.2.1. As licenças serão do fabricante Microsoft Corporation e nos tipos especificados neste estudo.

9. A definição e especificação dos requisitos foram feitas a partir do levantamento de:

9.1. Diferentes soluções existentes no mercado.

9.1.1. A única solução que atende as necessidades do negócio é da Microsoft Corporation.

9.2. Contratações públicas similares realizadas por outros órgãos ou entidades.

9.2.1. TRT 14^a Região (RO/AC) – <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/estudo-tecnico-preliminar-aquisicao-contratato/2019/22/etp-222019>.

9.2.2. TCE-PE - <http://sistemas.tce.pe.gov.br>

10. Identificação de diferentes soluções de TIC que atende aos requisitos

10.1. Detalhamento

10.1.1. Resta comprovado em tudo o que foi produzido até o momento que a única solução que atende as necessidades do negócio é da Microsoft Corporation.

10.2. Na identificação das diferentes soluções de TIC, foram considerados os requisitos de:

10.2.1. Disponibilidade de soluções de TIC em outro órgão ou entidade da Administração Pública.

10.2.1.1. Não se aplica.

10.2.2. Soluções existentes no Portal de Software Público.

10.2.2.1. Não aplica.

10.2.3. Capacidade e as alternativas do mercado de TIC.

10.2.3.1. Não se aplica

10.2.4. Observância às políticas e especificações técnicas do Modelo Nacional de Interoperabilidade.

10.2.4.1. Não se aplica

10.2.5. Regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

10.2.5.1. Não se aplica

10.2.6. Observância às orientações e especificações técnicas no Modelo de Requisitos MoreUq-JS.

10.2.6.1. Não aplica

10.2.7. Orçamento estimado com os custos unitários dos itens a serem contratados.

10.2.7.1. Não se aplica

11. Análise e comparação dos custos totais das soluções de TIC identificadas.

11.1. Na análise e comparação foram considerados os custos de aquisição de:

11.1.1. Produtos.

11.1.1.1. Não se aplica

11.1.2. Insumos.

11.1.2.1. Não se aplica.

11.1.3. Garantia.

11.1.3.1. Não se aplica.

11.1.4. Serviços complementares, quando necessários à contratação.

11.1.4.1. Não se aplica

12. Atributos das demandas

12.1. Cabe reforçar que a versão 2022 a ser tratada neste estudo é a mais atual do fabricante.

12.2. Conforme extraído do site do fabricante (<https://www.microsoft.com/pt-br/windows-server/pricing>), as licenças do Microsoft Windows Server 2022 possuem 03 modelos de edição:

EDIÇÃO DO WINDOWS SERVER 2022	IDEAL PARA	MODELO DE LICENCIAMENTO	REQUISITOS DE CAL [1]
Datacenter [2]	Datacenters e ambientes de nuvem altamente virtualizados	Baseado em núcleo	Windows Server CAL
Standard [2]	Ambientes físicos ou minimamente virtualizados	Baseado em núcleo	Windows Server CAL
Essentials	Pequenas empresas com até 25 usuários e 50 dispositivos	Servidores especializados (licença de servidor)[3]	Nenhuma CAL é necessária

[1] CALs são necessárias para cada usuário ou dispositivo que acessa um servidor. Consulte os direitos de uso do produto para saber detalhes.

[2] Os preços das edições Datacenter e Standard destinam-se às licenças de 16 núcleos.

[3] Cada servidor de soquete único suporta até 10 núcleos e 1 VM. O Windows Server Essentials está disponível por meio de nossos parceiros de hardware de servidor OEM.

[4] Os preços são exibidos em USD e podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu representante da Microsoft para receber uma cotação.

12.2.1. De início, é possível identificar que a edição Essentials não se enquadra nas necessidades no negócio, pois sua limitação de usuários e dispositivos, inviabiliza a implantação neste Regional.

12.2.2. Atualmente a infraestrutura central do TRE-SE funciona com ambientes altamente virtualizados e com ambientes físicos, tal cenário foi projetado como uma estratégia de dar maior segurança ao nosso ambiente computacional.

12.2.3. Logo, considerando a necessidade de manter os dois ambientes em produção, a EPC entende que devem ser adquiridos os outros dois tipos de licenciamento (Datacenter e Standard).

12.3. Especificamente em relação a quantidade de licenças necessárias informaremos a seguir.

12.3.1. Primeiramente, informa-se que as licenças a ser licitadas devem ser PER CORE 2 LICENCES, ou seja, para cada licença atingirá o licenciamento de 2 núcleos.

12.3.2. Com a aquisição em andamento da segunda parte da solução de hardware hiperconvergente que trabalha de forma virtualizada serão necessárias 54 licenças de Windows Server edição Datacenter para licenciar todos os equipamentos, visto que a solução completa é composta por 6 equipamentos, cada um com um processador de 18 núcleos, informando, desde já, o valor total das licenças deu-se dividindo o total de núcleos dos servidores (108) por 2, uma vez que cada licença contratada abarcará o licenciamento de dois núcleos.

12.3.3. Em relação aos servidores que trabalham em ambientes físicos, temos os equipamentos abaixo em produção:

Servidores	Qtd. Processador	Qtd. núcleos por processador
Servidor 01	02	12 cada processador
Servidor 02	02	12 cada processador
Servidor 03	02	6 cada processador
Servidor 04	02	6 cada processador
Total	8	72 cores

12.3.3.1. Reforçando que este licenciamento segue os mesmos parâmetros dos ambientes virtualizados, serão necessárias 36 licenças do Windows Server edição Standard para licenciar os servidores que trabalham em ambiente físico.

12.4. Com a atualização dos sistemas operacionais, surge a necessidade, também, de atualizar o licenciamento de CAL (Licença de Acesso para Cliente).

12.4.1. Para melhorar o entendimento, cabe informar que qualquer ambiente que trabalha em rede é necessário um software de servidor para realizar determinadas funções, tais como compartilhamento de arquivos e impressão, e para acessar estes e outros serviços a Microsoft impõe a obrigatoriedade do licenciamento de CAL para cada dispositivo ou usuário que acessa os recursos dos ambientes, ou seja, acessam os serviços disponibilizados nos servidores. Frisa-se que a não aquisição deste produto não impede o uso dos serviços, mas manter a infraestrutura irregular com as políticas impostas pela fabricante, sujeitando o órgão ao pagamento de multas.

12.4.2. Dadas as explicações iniciais, nos aprofundaremos mais sobre o tipo de CAL que nos atende.

12.4.2.1. A princípio, apenas a CAL baseada em dispositivo (Device CAL) e a CAL baseada em usuário (User CAL) interessa ao negócio e destes indicaremos o mais vantajoso.

12.4.2.2. Antes de discorrer sobre o tipo ideal de CAL, se faz necessário informar que as CALs de Usuário permitem que cada usuário acesse o servidor para usufruir de serviços independentemente do número de dispositivos que utilizam para o acesso, enquanto que as CALs de Dispositivo permite que cada dispositivo acesse o servidor, independentemente do número de usuários que usam este dispositivo.

12.4.2.3. Voltando ao tema central, extraí-se das informações prestadas pelas seções de apoio ao usuário (SEI 1148034) e de suporte operacional (SEI 1148035) que o quantitativo de dispositivos é inferior ao número de usuários cadastrados na infraestrutura, são 760 dispositivos somando os que estão em uso e os que compõe a reserva técnica, contra 1612 usuários cadastrados.

12.4.2.4. Por esta razão a EPC entende que a opção mais adequada ao TRE-SE é o licenciamento de CAL por dispositivo por ser a menor quantidade adquirida.

12.4.2.5. Reforça-se que esta é a melhor opção não só pela quantidade, mas também pelo seu valor, pois, segundo fornecedor consultado por telefone, as CALs por dispositivo são mais baratas do que a de usuários.

12.5. **Alfim**, considerando a informação extraída do site "<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20isp>", entende-se, s.m.j, que apenas as revendas listadas no site devem participar do certame, visto que estas são credenciadas pelo fabricante.

12.5.1. Tal entendimento visa evitar que uma empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, porém não venha a concluir o fornecimento assumido por falta da anuência/autorização do

fabricante (Microsoft), pois, este pode se negar a fornecer as licenças por falta de credenciamento da empresa, fato este que levaria ao fracasso da licitação e, certamente, acarretaria prejuízos ao TRE/SE.

12.5.2. Ademais, entende-se não há limitação da competição, visto que a Microsoft garante as mesmas condições de participação a todas as revendas oficiais, segundo uma política de isonomia de canais, que prevê que todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico.

13. Identificação da solução de TIC escolhida e sua justificativa.

13.1. Detalhamento

13.1.1. A manutenção dos sistemas operacionais da Windows Server da Microsoft são impositivos a nossa infraestrutura, visto que a mudança no ambiente impossibilitaria o funcionamento de diversas aplicações, tais como, o SGRH (Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos), o SIS (Subsistema de Segurança), o ELO (Sistema para atendimento ao eleitor), além de alguns sistemas eleitorais como o Sistema Transportador (responsável pela transmissão de resultados), o sistema GEDAI (responsável pela geração de mídias), e com a própria solução de antivírus, também disponibilizada pelo TSE.

13.2. Descrição sucinta, clara e suficiente da solução de TIC, indicando bens e serviços.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LICENÇAS DO WINDOWS SERVER edição DATACENTER 2022 OU SUPERIOR - PER CORE 2 LICENCES – PARA O SETOR GOVERNAMENTAL.	54	R\$ 5.095,87	R\$275.176,98
2	LICENÇAS DO WINDOWS SERVER edição STANDARD 2022 OU SUPERIOR - PER CORE 2 LICENCES - PARA O SETOR GOVERNAMENTAL.	36	R\$ 1.053,02	R\$ 37.908,72
3	LICENÇAS DE WINDOWS DEVICE CAL 2022 OU SUPERIOR - PARA O SETOR GOVERNAMENTAL.	760	R\$ 280,54	R\$ 213.210,40
TOTAL R\$			R\$ 6.431,43	R\$ 526.296,10

13.3. Alinhamento entre a necessidade de negócio e requisitos tecnológicos.

13.3.1. A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), ciclo 2021-2022, do TRE de Sergipe, aprovado em 30 de julho de 2021, com objetivos estratégicos abaixo citados:

ENTIC-JUD	Justiça Eleitoral de Sergipe	Secretaria de Tecnologia da Informação <u>(PDTIC), ciclo 2021-2022</u>
Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	OE7 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados; OE8 - Entregar soluções de TIC que satisfaçam as necessidades, a um custo aceitável.

13.4. Identificação dos benefícios a serem alcançados.

- 13.4.1. Gанho em produtividade: a redução da complexidade de gerenciamento de sistemas implica na diminuição do desperdício de tempo, consequentemente de produtividade;
- 13.4.2. Redução do esforço: o aumento das funcionalidades da interface reduz o esforço na manutenção dos sistemas de rede;
- 13.4.3. Melhoria no controle: garante elementos que ajudam no controle dos sistemas de rede;
- 13.4.4. Redução de riscos: a atualização de sistemas reduzem o risco de obsolescência do sistema;
- 13.4.5. Conformidade: a conformidade evita prejuízos decorrentes de multas e processos judiciais decorrentes de uso indevido de software;
- 13.4.6. Suporte técnico especializado: garantir o nível de suporte técnico necessário para um ambiente corporativo complexo.
- 13.4.7. Segurança: a atualização de sistemas evita vulnerabilidades de dados;
- 13.4.8. Estabilidade: a atualização de sistemas diminui o risco de queda do provimento do serviço da rede;

13.5. Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada.

13.5.1. Por todo o exposto no item 12, a EPC entende que **está** comprovada a relação entre a demanda prevista e contratada, sendo desnecessárias maiores explicações.

14. Foram avaliadas as necessidades de adequação do ambiente para viabilização do contrato.

14.1. Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15. Declaração da EPC

15.1. Com base nas informações dispostas ao longo destes estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) declara ser viável a aquisição de licenças de Windows Server 2022 ou superior nas edições Datacenter e Standard, bem como de licenças de CAL 2022 ou superior, por dispositivo.

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

16. Detalhamento

16.1. Não se aplica a este tipo de contratação.

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

17. Natureza do objeto com indicação dos elementos necessários para caracterizar o bem e/ou serviço contratado.

17.1.O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de licenciamento de software com serviço de suporte e atualização, não consistindo de serviço continuado.

18. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

18.1. Optando-se pelo parcelamento da contratação corremos o risco do fracasso na obtenção de um dos itens, o que inviabilizaria a implementação dos demais itens no momento da entrega , provocando, assim, atraso na atualização de toda a infraestrutura.

18.2. **Ademais, as licenças a serem adquiridas** são de extrema importância e crucial para mitigar os riscos de segurança do nosso ambiente computacional, por esta razão, os riscos de insucesso com o parcelamento de um dos itens não é benéfico para o negócio.

18.3. De outra forma, a reunião em lote não favorece nenhum fornecedor nem tão pouco prejudica a competitividade, uma vez que todos os softwares licitados são de prateleira e comercializados por diversos representantes espalhados pelo País.

18.4. Considerando a impossibilidade técnica do sistema SIASGnet Divulgação de Compras, que não permite a reunião em grupo (lote) de itens onde há a indicação de tratamento do [Decreto 7.174/2010](#), exclui-se a aplicação do direito de preferência previsto no mencionado Decreto.

18.5. **Alfim**, é imprescindível a aquisição com posterior utilização dos itens licitados em um único momento, ou seja, todos devem ser adquiridos na mesma ocasião.

19. Critérios para adjudicação do objeto com indicação e justificativa da forma escolhida.

19.1. Não se aplica.

20. Modalidade e tipo de licitação com indicação e justificativa para as escolhas.

20.1. O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade "Pregão", sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço", por lote único.

21. Classificação orçamentária com indicação da fonte de recurso do orçamento.

21.1. A despesa consta no [orçamento de TIC 2022](#). A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Administração e Orçamento.

22. Vigência do contrato com a indicação de prazo de garantia.

22.1. Não se aplica

23. Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

23.1. Integrante Demandante

23.1.1. Cosme Rodrigues de Souza – Coordenador de Infraestrutura.

23.2. Integrante Técnico:

23.2.1. Fernando de Souza Lima e, em suas ausências, Wagner Ferreira Toledo.

23.3. Integrante Administrativo:

23.3.1. Ricardo Loeser de Carvalho Filho/Assessor I de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

24. Equipe de Apoio à Contratação (EAC):

24.1. Integrante Demandante: Cosme Rodrigues de Souza.

24.2 Integrante Técnico: Fernando de Souza Lima e, em suas ausências, Wagner Ferreira Toledo.

24.3 Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses

25. Equipe de Gestão da Contratação (EGC):

25.1. Gestor do Contrato

25.1.1. Wagner Ferreira Toledo e, na sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza;

25.2. Fiscal Técnico

25.2.1. Júlio César Santana e, na sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza.

25.3. Fiscal Administrativo

25.3.1. Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

25.4. A equipe responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual, denominada Equipe de Gestão da Contratação (EGC), será constituída por membros da Administração especialmente designados, com as seguintes funções:

25.4.1. Gestor do Contrato

25.4.1.1. Servidor com atribuições gerenciais designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização contratual. A ele caberá o encaminhamento de indicação de glosas ou sanções para a Área Administrativa; efetuar o Recebimento Definitivo; autorizar a emissão de nota fiscal; encaminhar eventuais pedidos de modificação contratual para a Área Administrativa; verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato.

25.4.2. Fiscal Técnico

25.4.2.1. Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato. Cabe ao Fiscal Técnico o monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; verificação de manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do Objeto e de Gestão do Contrato; identificação de não conformidade com os termos contratuais.

25.4.3. Fiscal Administrativo

25.4.3.1. Servidor representante da Área Administrativa responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos. Cabe ao Fiscal Administrativo verificação de aderência aos termos contratuais; verificação da manutenção das condições classificatórias; verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

26. Relação dos possíveis riscos da contratação

26.1 Para analisar os riscos da presente contratação foram estabelecidos os seguintes critérios:

26.1.1 A identificação dos riscos compreenderá as fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

26.1.2. O Nível de Risco será estabelecido de acordo com a seguinte matriz:

Matriz de Probabilidade x Impacto				
Nível de Risco		Probabilidade		
		Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Alto	Médio	Alto	Alto

FASE DE ANÁLISE	
(x)	Planejamento da Contratação
()	Seleção do Fornecedor

RISCO 1 – Realização de contratação desalinhada dos objetivos do TRE-SE			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta		
Nível de Risco:	(x) Baixo () Médio () Alto		
Id	Dano		
1	Deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance dos objetivos do TRE-SE.		
2	Desperdício de recursos públicos.		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Indicar o alinhamento da contratação com os objetivos constantes do Planejamento Estratégico Institucional e do PETIC.	Durante elaboração a do DOD.	Integrante Demandante

2	Indicar a demanda constante do Plano de Contratações de TIC (PCSTIC)	Durante elaboração do DOD.	a do Integrante Demandante
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Refazer o DOD Área Demandante.	Antes do início dos Estudos Preliminares	Integrante Demandante

RISCO 2 – Não definir os resultados pretendidos com a contratação em termos de negócio			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta		
Nível de Risco:	() Baixo (x) Médio () Alto		
Id	Dano		
1	Avaliação da viabilidade da contratação ser feita de forma subjetiva, por não se saber ao certos quais são os resultados pretendidos com a contratação.		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva.	Durante elaboração do DOD.	Integrante Demandante
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Refazer o DOD Área Demandante.	Antes do início dos Estudos Preliminares	Integrante Demandante

RISCO 3 – Estabelecimento de requisitos que limitem a competição			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta		
Nível de Risco:	(x) Baixo () Médio () Alto		
Id	Dano		
1	Contratação de produto que não atenda ao negócio		
2	Fracasso da licitação.		
3	Desperdício de recursos públicos.		

Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Remeter os Estudos Técnicos Preliminares para análise da seção responsável pela utilização do objeto.	Durante elaboração dos Estudos Preliminares	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Refazer as especificações	Antes da elaboração do TR.	EPC

RISCO 4 – Apresentação de recurso			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano		
1	Atraso na contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Instruir o processo adequadamente.	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Examinar a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro e Equipe de Apoio da Contratação.
2	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro

RISCO 5 – Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta		
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano		
1	Quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação.		

Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (e.g. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
2	Caso sejam necessárias reuniões com empresas do mercado, realizá-las com a presença de, pelo menos, dois servidores do órgão, documentando o que foi discutido nos autos do processo de contratação.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
3	Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Alterar composição da EPC.	Durante elaboração estudos preliminares.	Autoridade Competente

RISCO 6 – Impossibilidade de contratação.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta		
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano		
1	Falta de recursos orçamentários		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Solicitação de patrocínio para apoiar a realização da contratação.	Durante a elaboração do ETP.	Integrante Demandante
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Utilizar a solução em produção.	Após apreciação pela alta Administração ou quando da verificação de ausência de recursos financeiros suficientes.	Integrante Demandante

RISCO 7 – Atraso na aquisição da solução.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta

Impacto:	(<input type="checkbox"/> Baixa (<input checked="" type="checkbox"/> Média (<input type="checkbox"/> Alta		
Nível de Risco:	(<input type="checkbox"/> Baixo (<input type="checkbox"/> Médio (<input checked="" type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano		
1	Submissão ao risco dos dados deste Regional por brecha de segurança dos Sistemas Operacionais.		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Monitoramento junto aos outros setores para andamento do processo.	Após envio do processo à SAO.	Integrante Demandante
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Ação junto às demais áreas envolvidas nos processos de contratação de TIC (SEACO, SELIC e ASJUR) para priorização da aquisição.	Após envio do processo à SAO e até a realização da licitação.	Integrante Demandante

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação

() Seleção do Fornecedor

() Gestão Contratual

RISCO 1 – Solicitação de impugnação do edital de licitação

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa (<input type="checkbox"/> Média (<input type="checkbox"/> Alta		
Impacto:	(<input type="checkbox"/> Baixa (<input checked="" type="checkbox"/> Média (<input type="checkbox"/> Alta		
Nível de Risco:	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixo (<input type="checkbox"/> Médio (<input type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano		
1	Atraso na contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPIC e SELIC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Realização de ajustes no Edital.	Antes de uma nova	SELIC

RISCO 2 – Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade:	() Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta
Nível de Risco:	() Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Alto

Id	Dano		
2	Atraso da contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Divulgação ampla da licitação, inclusive com envio de correio eletrônico às empresas prestadoras do serviço	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC, SELIC
2	Validação das especificações técnicas junto às empresas locais	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Republicação do edital	Antes da nova data do pregão.	SELIC
2	Envio de e-mail às empresas que apresentaram orçamento durante a pesquisa de preços, bem como às empresas contratadas por outros órgãos.	Antes da nova data do pregão.	SELIC

RISCO 3 – Obtenção de proposta acima do valor de referência

Probabilidade:	() Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta		
Nível de Risco:	() Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Alto		
Id	Dano		
1	Licitação fracassada		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Utilização de planilha de custos e formação de preços	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC

Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Negociação do valor com os licitantes	Durante a licitação.	Pregoeiro

RISCO 4 – Apresentação de recurso			
Probabilidade:	(<input type="radio"/>) Baixa (<input checked="" type="radio"/> x) Média (<input type="radio"/>) Alta		
Impacto:	(<input type="radio"/>) Baixa (<input checked="" type="radio"/> x) Média (<input type="radio"/>) Alta		
Nível de Risco:	(<input type="radio"/>) Baixo (<input checked="" type="radio"/> x) Médio (<input type="radio"/>) Alto		
Id	Dano		
1	Atraso na contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Instruir o processo adequadamente.	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Examinar a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro e Equipe de Apoio da Contratação.
1	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013

27. Declaração

27.1. Nós, integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação (ECP), declaramos ter ciência das regras e diretrizes consignadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA STIC

28. Respostas aos artigos da Lei nº 12.527/2011.

28.1 A divulgação do Estudo Técnico Preliminar põe em risco a segurança da instituição. (art. 23, VII, da Lei nº 12.527/2011)

28.1.1. Não.

28.2. Cite a(s) informação(ões) classificada(s) como sigilosa(s).

28.2.1. Não há informações classificadas como sigilosa.

28.3. Assunto sobre o qual versa a informação. (art. 28, I)

28.3.1. Não se aplica

28.4. Fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24. (art. 28, II, da Lei nº 12.527/2011)

28.4.1. Não se aplica

28.5. Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24. (art. 28, III)

28.5.1. Não se aplica

28.6. Identificação da autoridade que a classificou.(art. 28, IV, da Lei nº 12.527/2011)

28.6.1. Não se plica

28.7. As informações classificadas como sigilosas impede a descrição do objeto no Termo de Referência ou dificulta a especificação da proposta pelos licitantes concorrentes.

28.7.1. Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA**, Técnico Judiciário, em 13/05/2022, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA**, Coordenadora/Coordenador, em 13/05/2022, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1179255** e o código CRC **A803AEFC**.